EMENDA Nº CM 004/2018
AO
PROJETO DE LEI Nº CM 012/2018

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifica o Art. 4º do Projeto de Lei Nº CM 012/2017 com a seguinte redação:

"Art. 4º Os estabelecimentos de ensino municipal, deverão se adaptar às exigências da presente Lei para prestar socorro de forma segura e adequada."

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda, visa adequar o Projeto de Lei, às exigências constitucionais.

Divinópolis, 08 de Março de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN